



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 94/95

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Ficam estabelecidas nos termos desta lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração do orçamento programa do Município, para o exercício financeiro de 1996.

§ 1º - As metas para o exercício de 1996 são as estabelecidas no Anexo a esta Lei.

§ 2º - São prioridades do Município, para o exercício de 1996:

I - a seguridade social, compreendendo um conjunto integrado de ações de iniciativa do Poder Público e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde e à assistência social;

II - a universalização do acesso à pré-escola e ao ensino fundamental, com garantia de qualidade de ensino;

III - o atendimento à criança e à família;

§ 3º - O Orçamento anual para o exercício de 1996, estabelecerá recursos para garantir o cumprimento das metas e prioridades a que se referem os parágrafos anteriores.

Art. 2º. - Na elaboração da lei orçamentária, as receitas e despesas serão estimadas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 1995, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução orçamentária, pela previsão da variação do índice oficial de inflação no período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 1995, explicitando os critérios adotados, através de Decreto.

Art. 3º. - A Lei Orçamentária, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta, pela administração pública municipal, de projetos de atividades típicos das administrações públicas federais e estaduais, ressalvando-se aqueles autorizados e especificados em lei.

Art. 4º. - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 5º. - Para efeito do disposto no artigo 169, Parágrafo Único da Constituição Federal, fica estabelecido que as despesas totais com pessoal ativo e inativo, não poderão exceder o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 82 de 27-03-1995 (DOU 28-03-95).



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º. - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento de ensino se darão em estrita observância ao percentual mínimo fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 7º. - A proposta de orçamento do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo, para compor o projeto de lei do orçamento, até 30 (trinta) de julho de 1995.

Art. 8º. - O Município atualizará a legislação tributaria no sentido de modernizar a ação fazendária e incrementar a arrecadação, para o exercício de 1996.

Art. 9º. - A admissão de pessoal pelos órgãos da administração pública observará as disposições constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 - Ficam, os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens dos servidores do quadro próprio de pessoal dentro dos índices oficiais ou por livre negociação.

Art. 11 - O Município poderá firmar convênios com outras esferas de governo com o fim de desenvolver programas específicos nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, saneamento, urbanismo, transportes, administração, agricultura, planejamento, desenvolvimento industrial, científico, tecnológico, relações de trabalho e outras de interesse da municipalidade.

Art. 12 - O Município poderá participar de consórcio com outros municípios para a realização de obras e serviços de interesse comum.

Art. 13 - O Município poderá conceder ajuda financeira para entidades filantrópicas, particulares e de assistência social, legalmente constituídas e com atuação no Município, até o limite de 2% (dois por cento) do total das receitas correntes efetivamente arrecadadas no exercício.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas prestarão contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após a liberação.

Art. 14 - Na elaboração dos orçamentos dos Fundos e Fundações serão observadas as normas instituídas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 15 - Os Fundos e Fundações mantidos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação cujo o conteúdo terá:

- I - fonte de recursos financeiros determinados na Lei de Criação;
- II - aplicação, definindo:

- a) ações a serem desenvolvidas pelos Fundos e Fundações;
- b) destinação dos recursos;
- c) metas e ações.

Parágrafo Único - O plano de aplicação de Fundos e Fundações, será parte integrante do Orçamento Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 16 - As receitas e as despesas dos Fundos e Fundações serão estimados e programados com as dotações previstas no orçamento.

Art. 17 - Os Fundos e Fundações deverão remeter, trimestralmente ao Poder Executivo, relatórios da execução orçamentária e financeira.

Art. 18 - A proposta do Orçamento para o exercício de 1996 será encaminhada pelo Executivo ao Legislativo Municipal até o dia 30 de setembro de 1995.

Art. 19 - Não sendo, a Lei do Orçamento, promulgada até 31 de dezembro de 1995, a execução se dará até o limite de $\frac{1}{12}$ avos do total de cada dotação para a manutenção do serviço público, com valores atualizados na forma prevista no artigo 2º desta Lei, em cada mês, vedado o início de qualquer projeto.

Art. 20 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário desenvolver programas e projetos não elencados desde que financiados com recursos com outras esferas de governo e ou entidades.

Art. 21 - A atuação do Município na ação governamental e nas prioridades eleitas se dará de conformidade com o Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 1996.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 4 de julho de 1995.**

**JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

METAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996, POR ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

LEGISLATIVA

- 01 - Aperfeiçoamento do processo legislativo;
- 02 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara;
- 03 - Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 04 - Admissão e recrutamento de recursos humanos;
- 05 - Regularização da estrutura administrativa.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 01 - Conservação e reforma de próprios municipais;
- 02 - Revisão do IPTU através de elaboração de nova planta de valores;
- 03 - Divulgação de atos do Município;
- 04 - Continuidade do PEDU e FNDE;
- 05 - Aquisição de equipamentos e materiais permanente;
- 06 - Admissão e treinamento de recursos humanos, para atender e demanda e necessidades da Administração;
- 07 - Estruturação do quadro de pessoal;
- 08 - Estudos para viabilizar a implantação do vale-refeição para os Servidores Públicos Municipais;
- 09 - Ampliação e renovação da frota de veículos, para atender a demanda e necessidades da Administração Municipal;
- 10 - Apoio e incentivo a entidades beneficentes, desportivas e demais organizações populares;
- 11 - Amortização e encargos da Dívida Fundada;
- 12 - Aquisição e desapropriação de imóveis, para atender a demanda e necessidades da Administração Municipal, em obras de utilidade pública e interesse social;
- 13 - Aquisição de equipamentos de informática para ampliação do sistema na Administração;
- 14 - Implantação de bibliotecas técnicas;
- 15 - Enquadramento do Município no Fundo Estadual de Desenvolvimento;
- 16 - Doação de imóvel a instituições de direito público e privado, na forma da lei, atendido o interesse público;
- 17 - Execução de obras de recuperação do meio ambiente e drenagem de locais para controle da erosão urbana e preservação ambiental em áreas previamente projetadas;
- 18 - Reassentamento de expropriados.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

AGRICULTURA

- 01 - Apoio ao programa de conservação e recuperação de solo e água;
- 02 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
- 03 - Apoio ao Programa de Extensão Rural, em convênio com a Emater - Paraná;
- 04 - Construção e reforma de abastecedouros comunitários;
- 05 - Fomento a produção de hortifrutigranjeiros;
- 06 - Apoio a Feira do Pequeno produtor rural;
- 07 - Realização da Feira do Bezerro e Gado Geral;
- 08 - Implantação do Centro de Produção Rural;
- 09 - Apoio a diversificação da produção agropecuária;
- 10 - Incentivo a melhoria genética do rebanho leiteiro;
- 11 - Incentivo e continuidade ao Programa de Inseminação Artificial;
- 12 - Apoio a produtores do Município inscritos no Projeto "Propriedade Modelo";
- 13 - Implantação de Sistema de Saneamento Rural em localidades do Município em conjunto com o Estado;
- 14 - Manutenção dos sistemas de saneamento rural já instalados;
- 15 - Fomento ao pequeno produtor rural em programas de diversificação;
- 16 - Ampliação e manutenção do viveiro municipal de mudas;
- 17 - Apoio logístico e financeiro a Associações de Produtores;
- 18 - Implantação com apoio do Governo Estadual, das vilas rurais.

COMUNICAÇÃO

- 01 - Construção e reformas de postos de serviços telefônicos;
- 02 - Extensão da rede de telefonia;
- 03 - Aquisição de linhas telefônicas;
- 04 - Apoio a implantação de telefonia rural;
- 05 - Apoio a implantação de sinais de TV.

DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA

- 01 - Apoio aos órgãos de segurança pública que atuam no Município;
- 02 - Manutenção do Conselho Comunitário de Segurança;



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 01 - Atendimento ao Ensino Fundamental, Especial e Pré-Escolar;
- 02 - Construção, ampliação, reforma e manutenção de escolas municipais;
- 03 - Construção e melhoria nas quadras esportivas;
- 04 - Construção e melhorias de campos de futebol;
- 05- Manutenção, ampliação e reformas de Bibliotecas Municipais, inclusive com ampliação do acervo;
- 06 - Manutenção dos convênios com a ASSOESTE, APMS e CEFET;
- 07 - Manutenção do programa de merenda escolar;
- 08 - Manutenção e ampliação do Centro de Produção de Merenda;
- 09 - Aquisição de materiais permanentes;
- 10 - Aquisição e manutenção de ônibus que atendem ao transporte escolar;
- 11 - Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos;
- 12 - Capacitação e aperfeiçoamento do corpo docente e especialista em educação, através de cursos, encontros, simpósios e seminários;
- 13 - Ampliação e manutenção dos centros esportivos;
- 14 - Aquisição de instrumentos para Banda e Fanfarra Municipal;
- 15 - Cobertura e manutenção das quadras poliesportivas;
- 16 - Aquisição de equipamentos esportivos e uniformes escolares;
- 17 - Construção de quadras de areia e manutenção das já existentes;
- 18 - Construção de ciclovias e pistas de atletismo ;
- 19 - Apoio a entidades filantrópicas e de ensino;
- 20 - Construção de parques infantis nas escolas do município;
- 21 - Construção de passarela para prática de corrida e caminhada, com iluminação pública;
- 22 - Instituição e instalação da biblioteca volante;
- 23 - Implantação e manutenção do sistema de informática na secretaria e escolas;
- 24 - Participação financeira no subsídio ao transporte de estudantes para frequência de cursos de 2º e 3º grau, não disponíveis no Município;
- 25 - Apoio institucional e financeiro a docentes e especialistas que integrem ou que venham a integrar o corpo docente de estabelecimentos estaduais de ensino em materiais técnicas e científicas, para melhoria da qualidade do ensino;
- 26 - Manutenção do programa saúde escolar;
- 27 - Reativação das hortas escolares;
- 28 - Implantação do Fundo Rotativo Municipal;
- 29 - Implantação do Programa de distribuição de material escolar;
- 30 - Implantação e manutenção de Museu Municipal.

HABITAÇÃO E URBANISMO

- 01 - Construção de meio-fios e galerias de águas pluviais;
- 02 - Controle da erosão urbana;
- 03 - Melhoria e ampliação da rede de energia elétrica;
- 04 - Expansão da rede de iluminação pública;
- 05 - Ampliação, conservação e recuperação da pavimentação esfáltica;
- 06 - Aplicação de pedras irregulares em ruas e avenidas do perímetro urbano;
- 07 - Construção e melhoria de habitações populares, e doação de terrenos urbanizados;



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

- 08 - Manutenção e construção de praças, parque e jardins;
- 09 - Reurbanização de vias e logradouros públicos e a BR 277;
- 10 - Readequação do Bosque Municipal e urbanização do Parque Nacional do Iguaçu;
- 11 - Construção e manutenção de abrigos de pedestres;
- 12 - Construção da Capela Mortuária;
- 13 - Ampliação e melhorias no cemitério municipal;
- 14 - Implantação e organização do serviço funerário no Município;
- 15 - Implantação do Centro de Convivência Urbana;
- 16 - Incentivo ao programa de auto construção de casa própria.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 01 - Construção, ampliação e melhorias de barracões industriais;
- 02 - Ampliação do Parque industrial;
- 03 - Apoio as ações da ACICA e SEBRAE nos eventos ligados a Indústria e Comércio;
- 04 - Instalação da Feira Livre do Pequeno Produtor em imóvel do Município;
- 05 - Ampliação e melhoria nas instalações do parque de exposições do Município;
- 06 - Implantação do Centro de Atendimento ao Turista e Viajante;
- 07 - Implantação do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- 08 - Apoio a realização de cursos para capacitação de recursos humanos;
- 09 - Aquisição de equipamentos para implantação da escola de treinamento;
- 10 - Apoio a realização de Exposições e Amostras da Indústria e Comércio do Município.

SAÚDE E SANEAMENTO

- 01 - Ampliação, reforma e manutenção dos postos e centro de saúde;
- 02 - Manutenção da assistência médica e sanitária de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e Programas Municipais;
- 03 - Manutenção do sistema de coleta de lixo domiciliar e hospitalar e reciclagem;
- 04 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 05 - Continuação do Programa de Abastecimento d'água com a abertura de poços artesianos, recuperação e proteção de mananciais e fonte d'água;
- 06 - Edificação de Centros Comunitários e Sociais, e melhorias nos já existentes;
- 07 - Capacitação de recursos humanos com aplicação de seminários, encontros, simpósios e cursos;
- 08 - Atendimento a pessoas carentes;
- 09 - Dar continuidade ao Programa de Fitoterapia e controle de epidemias e endemias;
- 10 - Aquisição de equipamentos médicos oncológicos para o Hospital Municipal, Posto de Saúde e Unidade Móvel;
- 11 - Continuidade nas ações na Inspeção Sanitária;
- 12 - Manutenção do Programa de Módulos Sanitários;
- 13 - Ampliação e melhorias no Programa de Agentes Comunitários;
- 14 - Implantação do Sistema de Esgotos;
- 15 - Conclusão das obras do Hospital Municipal e seu aparelhamento;
- 16 - Tercerização dos serviços médicos, odontológicos e hospitalares com instituições privadas e públicas no atendimento dos programas de saúde do município.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 - Assistência a criança através de creches;
- 02 - Atendimento a população carente;
- 03 - Assistência a idosos;
- 04 - Atendimento ao menor através do Centro de Amparo ao Menor da Acazul;
- 05 - Auxílio financeiro a entidades assistenciais e comunitários;
- 06 - Aquisição de equipamentos e material permanente para atender e demanda do setor;
- 07 - Capacitação do pessoal através de cursos;
- 08 - Construção, manutenção, reforma e ampliação de creches e centros comunitários urbanos e rurais;
- 09 - Conclusão da construção da escola oficina e acompanhamento nas atividades ao atendimento a menores;
- 10 - Implantação de escolas profissionalizantes;
- 11 - Fundo Municipal de Bem Estar Social;
- 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 13 - Cumprimento da obrigações providenciárias na forma da Lei e PASEP

TRANSPORTE

- 01 - Ampliação do espaço físico para abrigo de oficina mecânica, almoxarifado, borracharia e garagem no Pátio de Máquinas do Município;
- 02 - Manutenção da frota municipal;
- 03 - Construção e manutenção de estradas vicinais;
- 04 - Construção de pontes, bueiros e pontilhões;
- 05 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
- 06 - Pavimentação de estradas com pedras irregulares;
- 07 - Readequação e cascalhamento de estradas;
- 08 - Construção e conservação de trevos e acesso a cidade;
- 09 - Abertura de novas estradas;
- 10 - Capacitação de recursos humanos;
- 11 - Aquisição e desapropriação de cascalheiras e pedreiras.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 6-7-95

PÁGINA: 20